



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.556

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) MÍRIAN FONTOURA MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.230.900-\*\*, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para atuar como gestor(a), devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a Companhia de Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO, cujo objeto é o compartilhamento de recursos humanos (profissionais dotados de expertise técnica, logística, científica e tecnológica) com o fim de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação dos PARTÍCIPES, tendo como foco a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à redução das desigualdades regionais no Estado. Designa ainda o(a) servidor(a) FABIANA ALVES NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.787.111-\*\*, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Coordenação da Frequência, para atuar como suplente do(a) gestor, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 543681

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A - CNPJ sob o nº 36.765.378/0003-95.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SGG, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia.

**Objeto da Apostila:** Retificação da Cláusula Terceira do instrumento contratual indicada no Sexto Termo de Apostilamento, em decorrência da análise jurídica realizada pela Procuradoria-Geral do Estado.

**Processo nº:** 202214304002466.

**Data da Assinatura:** 13/06/2025.

Protocolo 543826

#### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre prazos e procedimentos aplicáveis aos beneficiários de emendas parlamentares individuais destinadas à realização de eventos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos para análise tempestiva da documentação relativa às emendas parlamentares destinadas à realização de eventos, assegurando a adequada instrução processual e a eficiência administrativa;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Os beneficiários de emendas parlamentares destinadas à realização de eventos deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT a documentação necessária à formalização da transferência financeira com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para o início do evento.

Art. 2º - O prazo para cumprimento de eventuais diligências será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados da ciência do interessado, e deverá ser estabelecido expressamente no ato de notificação, conforme avaliação da unidade responsável.

Art. 3º - O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta Portaria acarretará o impedimento de ordem técnica, se aplicando o §2º, do art. 6º, do Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às emendas impositivas destinadas à realização de eventos em tramitação no momento de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 543641

#### Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais previstas no art. 8º, caput e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual), c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024 (Aprova o regulamento da Controladoria-Geral do Estado), e o Despacho nº 102/2025/CGE (avaliação da competência do órgão), RESOLVE,

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial instaurada para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR (202400036004544), designada pela Portaria nº 35, de 07 de março de 2025, conforme segue: